



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF - 7967807

ESTABELECE POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DOS CANDIDATOS DO TURNO MATUTINO PARA O TURNO VESPERTINO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – CURSO DE DIREITO (FEVEREIRO/2018)

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARÁ, conforme designação constante da Portaria Nº 5961137, de 04.05.2018, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicada no DOU de 08.05.2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução 243, de 09/05/2013, ambas do Conselho da Justiça Federal e o Provimento COGER Nº 129, de 08.04.2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 208/2012-CJF, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL/PA A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva, regido pelo respectivo Edital de Abertura de Inscrições:

CONSIDERANDO que o número de candidatos aprovados para o turno matutino foi muito superior ao número de aprovados no turno vespertino;

CONSIDERANDO o prenúncio de esgotamento da lista de candidatos aprovados no turno vespertino;

CONSIDERANDO a existência de 53 (cinquenta e três) candidatos aprovados no turno matutino aguardando convocação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e os princípios da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público.

RESOLVE:

I - **ESTIPULAR** o prazo de **22 a 26 de abril** do corrente ano para que os candidatos aprovados para o TURNO MATUTINO solicitem remanejamento para o TURNO VESPERTINO, considerando o iminente esgotamento do cadastro de reserva original de classificados optantes do turno vespertino;

II - **DETERMINAR** a inserção e reclassificação dos candidatos optantes, face à sua manifestação dentro do prazo estabelecido neste Edital, na lista dos candidatos aprovados no Turno Vespertino;

III - **AUTORIZAR**, após publicação no sítio desta Justiça Federal do Pará <https://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/direito-2.htm> e no sítio do CIEE <https://portal.ciee.org.br/> do Edital de Divulgação do esgotamento do cadastro de reserva do referido Processo Seletivo para o Turno Vespertino, as convocações dos candidatos que solicitaram mudança de opção para estágio no Turno Vespertino;

IV - **DETERMINAR** que as vagas de estágio continuarão a ser preenchidas mediante prévia manifestação do Dirigente da Unidade Administrativa (Vara/Secretaria/Turma/Núcleo) que indicará o turno do estágio (MATUTINO ou VESPERTINO) adequado à necessidade do serviço da Unidade e realização ou não da 2ª Fase. Na hipótese de ausência de preferência por turno de estágio,

será convocado o estudante melhor classificado da lista de estudantes do turno matutino, obedecidos os critérios de desempate.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Diretora do Foro**, em 05/04/2019, às 18:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7967807** e o código CRC **C3D4A9F0**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0000463-70.2018.4.01.8010

7967807v1